



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Direito

PORTARIA N° 026, DE 07 DE MAIO DE 2018

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito do Consumidor

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os docentes Fernanda Valle Versiani e Gustavo Pereira Leite Ribeiro, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Anna Carolina Ferrarini Ceconello	201221383	Direito

Art. 2° - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N°421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N°19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3° - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 25/05/2018 impreterivelmente.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras

Chefe do Departamento de Direito